



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

**EDITAL Nº 008/2026/ SeCArTE/UFSC**  
**BOLSA CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**  
**- ATIVIDADES DE CULTURA, ARTE E ESPORTE -**

A Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCArTE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de seleção de estudantes para bolsas cultura de Extensão vinculadas às Ações de Cultura, Arte e Esporte, para o ano de 2026, em consonância com as Resoluções Normativas Resoluções Normativas nº 09/CUn/10, nº 88/2016/CUN e nº 175/2022/CUn.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital é vinculado à Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCArTE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Programa Bolsa Cultura.
- 1.2. Esta seleção tem o objetivo de incentivar a participação e o envolvimento dos estudantes de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) nas ações de Cultura, Arte e Esporte desenvolvidos na SeCArTE da UFSC.
- 1.3. O processo seletivo regido por este edital se destina a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso de graduação de acordo com os critérios das vagas conforme item 2.
- 1.4. As bolsas serão concedidas pelo prazo de 10 (meses) a partir de maio//2026.

### 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1. A tabela abaixo apresenta as vagas disponíveis para este edital, indicando o setor para qual está destinada, a área, as atividades relacionadas e os requisitos necessários:

Quant./Setor	Área	Atividades	Requisitos
02 (Núcleo de Estudos Açorianos/NEA)	Comunicação e eventos	Apoio ao serviço de: - Pesquisa, Catalogação, Registro de Acervos; - Atendimento de solicitações do setor; - Operação das mídias do NEA; - Atividades administrativas em geral; - Pesquisa de temas relacionados à Cultura Açoriana de SC, - Atendimento ao público; - Montagem/desmontagem E	- Estar cursando Graduação em Jornalismo, Letras, Artes Cênicas ou Cinema; - Possuir capacidade de liderança, proatividade e de trabalho em equipe; - Possuir conhecimentos básicos sobre estratégias de divulgação e planejamento, de forma que possa contribuir com ideias e projetos para o tema da vaga; - Possuir boa dicção e facilidade de trabalhar com público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

		atendimento de exposições.	
01 + CR (Dceven/ SeCArtE)	Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento ao público;</li><li>- Acompanhamento de correspondências físicas e digitais;</li><li>- Interesse em organização de eventos institucionais e cerimoniais;</li><li>- Auxílio em reuniões do departamento;</li><li>- Assistência na elaboração de relatórios;</li><li>- Apoio às rotinas administrativas (digitação, impressão, protocolos e alimentação de planilhas).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar cursando em qualquer fase Administração e/ou Relações Internacionais.</li><li>- Conhecimento básico de informática (principalmente Excel, Word e e-mail);</li><li>- Boa comunicação escrita e verbal;</li><li>- Organização e atenção a detalhes;</li><li>- Responsabilidade e pontualidade;</li><li>- Facilidade para trabalhar em equipe;</li><li>- Noções de rotinas administrativas (arquivo, atendimento, planilhas, documentos)</li><li>- Boa redação;</li><li>- Pró atividade.</li></ul>
01 + CR (CFISC/SeCArtE)	Administrativa /Financeira	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atender público interno e externo, via chat, telefone e/ou presencial;</li><li>- Auxiliar na elaboração de relatórios e planilhas;</li><li>- Prestar suporte administrativo e financeiro para as demandas da coordenadoria.</li><li>- Auxiliar nas solicitações administrativas;</li><li>- auxiliar na elaboração de planos, projetos, planejamento e demais atividades correlatas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar cursando preferencialmente Administração, Ciências Contábeis ou Ciência Econômicas;</li><li>- Possuir Pró-atividade, organização, habilidade de comunicação oral e escrita, domínio da língua portuguesa;</li><li>- Ter Conhecimento avançado em Excel e Pacote Office;</li><li>- Ser comprometido e pontual;</li><li>- Ter noções básica de IA;</li><li>- Desejável ter cursado disciplina de marketing e planejamento.</li></ul>

### 3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. De acordo com o número de vagas disponibilizado neste edital, 01 será reservada prioritariamente aos candidatos classificados, na seguinte ordem:
  - 3.1.1. Para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPI).
  - 3.1.2. Para pessoas transexuais, travestis, trans masculinas, transgêneras e/ou não binárias e de vulnerabilidade social.
  - 3.1.3. Pessoas com deficiência (PCD).
- 3.2. As demais vagas terão prioridade discentes em condição de vulnerabilidade social.
- 3.3. A condição de preto, pardo, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa transexual, travesti, trans masculina, transgênera e/ou não binária deverá ser comprovada por meio de parecer de validação de cota UFSC.
- 3.4. A condição de Vulnerabilidade Social deverá ser comprovada por meio de cadastro PRAE (parecer de validação), NIS e/ou Cadúnico.
- 3.5. O restante das vagas serão ampla concorrência, sendo priorizado em caso de empate, discentes que possuam vulnerabilidade social.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

3.6. Em caso de listagem de demais aprovados além do número de vagas apresentado, haverá formação cadastro reserva para preencher futuras vagas.

#### **4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A bolsa será concedida a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
- 4.1.1. Possuir disponibilidade de 4 horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
  - 4.1.2. Estar regularmente matriculado (a) e frequente em curso de graduação;
  - 4.1.3. Não ter previsão de formatura durante a vigência da bolsa;
  - 4.1.4. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6 (seis);
    - 4.1.4.1. Para alunos da 1ª fase não será exigido Índice de Aproveitamento Acadêmico.
  - 4.1.5. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
  - 4.1.6. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
  - 4.1.7. Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas;
- 4.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

#### **5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA**

- 5.1. As bolsas têm previsão de início em maio de 2026 e término em dezembro de 2026, podendo haver outras contratações pontuais ao longo de 2026, bem como o chamamento de aprovados em cadastro reserva para vagas relacionadas na SeCArTE .
- 5.2. O(A) bolsista cumprirá jornada semanal de 4 horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e/ou tarde ou a negociar, a ser alinhado com as necessidades da coordenação da bolsa, devendo o horário da bolsa ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 5.3. A UFSC concederá ao(à) bolsista aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. O período de inscrição será de 13/04/2026 a 17/04/2026, por meio de formulário online de inscrição disponível no link: [Formulário de Inscrição](#)
- 6.2. No momento da inscrição, serão solicitados os seguintes dados de preenchimento obrigatório:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

- 6.2.1. Nome completo, data de nascimento, telefone e e-mail atualizados;
  - 6.2.2. Atestado de matrícula do semestre 2026/1;
  - 6.2.3. Histórico de graduação emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de envio, quando houver;
  - 6.2.4. Currículo atualizado.
- 6.3. Os candidato (a)s que se inscreverem na cota do item 3.1, devem apresentar documentação pertinente conforme itens 3.3 e 34..
  - 6.4. Somente serão aceitas inscrições com o preenchimento completo de todos os dados solicitados e documentação corretamente fornecida, de acordo com 6.2 deste edital.
  - 6.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 6.1. deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item.
  - 6.6. Questionamentos e dúvidas serão recebidos pelo e-mail [secarte@contato.ufsc.br](mailto:secarte@contato.ufsc.br), incluindo no campo assunto **“Processo de Seleção Bolsa Cultura - Edital 008/2026”**. O prazo de resposta é de até 03 dias úteis. Não serão aceitas reclamações quanto a dúvidas enviadas próximas à data de encerramento das inscrições, sem tempo hábil para retorno.
  - 6.7. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - 6.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

## 7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação se dará por meio de análise de currículo e entrevista (a ser realizada por ordem de recebimento das inscrições).
- 7.2. Serão convocados para entrevista os candidatos que tenham atendido a todos os requisitos estabelecidos no item 4. deste edital.
- 7.3. Será diferencial ter experiência na área da candidatura e/ou experiência na área artístico-cultural.
- 7.4. As entrevistas ocorrerão a partir do dia 22/04/2024 à 24/04/2024, de forma presencial e/ou on line, das 7h às 19h, via e-mail de convocação, conforme cronograma disponível no Anexo I.
- 7.5. Os critérios de seleção serão conforme os indicadores a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação Máxima a ser obtida no item</b>	<b>Pontuação Mínima para aprovação</b>
a. Experiência na área na qual vai atuar	02	01
b. Currículo/Requisitos	04	02
c. Histórico Escolar	01	00
d. Desempenho na entrevista	03	02

- 7.6. A pontuação do(a)s candidato(a)s será o resultado da soma das notas atribuídas em cada item, podendo atingir um máximo de 10 (dez) pontos.
- 7.7. A convocação para a entrevista ocorrerá via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, após análise inicial da documentação. **Caso o candidato não atinja nota mínima de dois pontos no somatório dos quesitos “a”, “b” e “c”, a comissão reserva-se no direito não realizar a convocação para entrevista. Esses candidatos serão desclassificados do processo seletivo com a denominação “pontuação insuficiente”;**
- 7.8. Candidatos convocados para entrevistas e que não comparecerem, serão removidos do processo seletivo com a denominação “**desistente**”;
- 7.9. Candidatos que obtiverem a pontuação mínima conforme descritivo da tabela 7.6, serão classificados em pontuação decrescente para definição de ordem de chamamento e estarão aptos a ingressar nas vagas deste edital ao longo de 2026.
- 7.10. Havendo empate, será priorizado o candidato:
- 7.10.1. Vulnerabilidade Social;
  - 7.10.2. Com experiência na área da vaga.

## **8. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO**

- 8.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro neste edital será convocado(a) por meio de e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 8.2. O(A) candidato(a) - que não se apresentar para assumir a vaga na data informada conforme cronograma do Anexo I - será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.
- 8.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão (SIGPEX) e registrar a complementação de seus dados com base nas informações repassadas pelo setor administrativo da SeCArTE.
- 8.4. Iniciado o período da bolsa, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
- 8.4.1. Automaticamente, ao término da bolsa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

- 8.4.2. A pedido;
  - 8.4.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
  - 8.4.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
  - 8.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso/acordo assumido;
  - 8.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou quinze dias durante todo o período de estágio;
  - 8.4.7. Pela interrupção do curso;
  - 8.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 8.5. A rescisão da bolsa não gera qualquer direito indenizatório ao bolsista.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
- 9.2. O(A) estudante beneficiado(a) com a Bolsa oferecida por este edital que realizar trancamento de matrícula e/ou que não estiver regularmente matriculados(as) para os semestres subsequentes perderão o direito à vaga.
- 9.3. É responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações e conferir os resultados deste edital, bem como manter atualizados os dados do seu Cadastro.
- 9.4. Não será encaminhada correspondência de cunho individual, em forma de aviso ou lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente edital.
- 9.5. Este edital poderá ser revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 9.6. Caso seja constatada alguma irregularidade em sua situação, mesmo após a concessão à vaga, o estudante será excluído do programa, ficando sujeito às sanções legais.
- 9.7. Modificações a posteriori no cadastro do estudante não geram reclassificação para os resultados dos editais, desde que permaneça dentro do critério de elegibilidade.
- 9.8. Poderá ocorrer o cancelamento da vaga se o estudante não obtiver frequência suficiente no projeto para o qual foi selecionado.
- 9.9. As 20 (vinte) horas semanais de atividades deverão ser desenvolvidas nos horários e espaços a serem definidos pelo setor da vaga na SeCArTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

- 9.10. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato e ocorrerá na página da SeCArTE - <https://secarte.ufsc.br>.
- 9.11. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o ano de 2026, caso surjam vagas na área em que foi classificado. Também poderão ser chamados para outros editais já vigentes da SeCArTE que não possuam mais candidatos aprovados e se refiram a vagas com afinidade à área.
- 9.12. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela SeCArTE da UFSC.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

---

Andrea Burigo Ventura  
Secretária de Cultura, Arte e Esporte  
Portaria 167/2026/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento edital	13/04/2026
Período de inscrições pelo link: <a href="#">Formulário de Inscrição</a>	13/04/2026 a 17/04/2026
Convocação e realização das entrevistas	22/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação do resultado- na página da SeCArTE: <a href="http://secarte.ufsc.br">secarte.ufsc.br</a>	27/04/2026
Início das atividades e reunião com o bolsista selecionado para orientações gerais	04/05/2026